

Prefeitura Municipal de Lapão

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 41, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 24 de abril de 2015, no âmbito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o feriado nacional de 21 de abril onde se homenageia Tiradentes,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 21 de abril do corrente ano, ressalvados o funcionamento dos serviços de natureza essencial que não poderão sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2015.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba
www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A59AB025CA2672379883650F31D53543